



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G.P. Nº 132/09 **São Luís, 10 de julho de 2009.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 05/2009 – CSJT.TST.GP.SE, de 10/02/2009, que instituiu e regulamentou a comunicação, oficial e de mero expediente, por meio eletrônico, no âmbito da Justiça do Trabalho,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar a utilização do Sistema de Malote Digital nas Unidades Organizacionais deste Regional,

RESOLVE

Determinar, a partir da presente data, a obrigatoriedade do uso do Sistema de Malote Digital, regulamentado no supramencionado Ato Conjunto, por todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA